Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

Blessed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.218.194/0001-18

(Administrado pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Contábeis em 31 de julho de 2025 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

Blessed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 34.218.194/0001-18

Administrado pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023 (Data de inicío das atividades) a 31 de julho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado do exercício	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações contábeis	11 – 24

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

Relatório de Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas
Blessed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
(Administrado pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Blessed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto ao assunto descrito em "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Blessed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de julho de 2025 o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião com ressalvas

Saldos iniciais

As demonstrações contábeis do Fundo correspondente ao período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 31 de julho de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram em 31 de outubro de 2024, abstenção de opinião com relação a ausência de informações atualizadas sobres as condições de pagamento do ativo e sobre a capacidade de pagamento de devedor. Além dos assuntos previamente mencionados, o relatório do auditor também incluiu um parágrafo de ênfase em relação a insuficiência de caixa. Não foi possível, nas circunstâncias, obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir quanto à razoabilidade dos saldos iniciais e não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Valor justo de direitos creditórios

Conforme apresentado na nota explicativa nº 4, o Fundo possuía investimentos em Direitos Creditórios no montante de R$ 36.303 mil, equivalente a 100,77% de seu patrimônio líquido, adquiridos sem aquisição substancial de riscos e benefícios, e que não possuem mercado ativo de compra e venda. Até a presente data, não obtivemos evidências da atualização dos valores a valor justo, conforme determina a Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Adicionalmente os valores registrados em 31 de julho de 2025 quando da sua efetiva realização, podem vir a ser diferente daquele registrado nas demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases

Processo de investigação independente

Conforme nota explicativa nº 21, às demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo foi citada em uma investigação conduzida pelo Ministério Público Federal e Polícia Federal denominada "Carbono Oculto". Nesse contexto, a Administradora declara que vem colaborando com as investigações e até o momento não foram identificadas evidências de irregularidades. Entretando, como o processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas federais ainda está em andamento, inicialmente não há evidência de citação do Fundo no processo de investigação, bem como não foram identificadas quaisquer irregularidades relacionadas a ele, existem incertezas sobre os futuros desdobramentos e seus eventuais efeitos. As demonstrações contábeis do Fundo não contemplam quaisquer ajustes relacionados a este assunto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos de curto prazo, bem como possuía saldos em aberto a título de taxa de administração. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria: O Fundo tem como objetivo o investimento em direitos creditórios não padronizados, por esta razão consideramos a avaliação dos direitos creditórios não padronizados como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possuir um saldo representativo frente ao patrimônio líquido do Fundo. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria. **Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:** Sendo o risco mais significativo a mensuração do valor recuperável destes ativos. Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) a avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios não padronizados; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios não padronizados adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) realização de testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação, com base em amostragem, do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas do período.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no exercício findo em 31 de julho de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

BLESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 34.218.194/0001-18

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração do resultado

Para os exercício findo em 31 de julho de 2025 e para o periodo de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Notas explicativas	31/07/2025	31/07/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Outros		**126**	**-**
Reversão de provisão de resultados anteriores		126	-
Despesas	**11**	**(375)**	**(152)**
Taxa de administração (*)	**8**	(232)	(142)
Taxa de gestão (*)	**8**	(57)	-
Taxa de custódia (*)	**8**	(64)	(4)
Taxa de fiscalização - CVM		(13)	(6)
Taxa anbima		(1)	(1)
Auditoria		(8)	-
Resultado líquido apropriado no exercício/período		**(249)**	**(152)**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

BLESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 34.218.194/0001-18

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração do resultado

Para os exercício findo em 31 de julho de 2025 e para o periodo de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Notas explicativas	31/07/2025	31/07/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Outros		**126**	**-**
Reversão de provisão de resultados anteriores		126	-
Despesas	**11**	**(375)**	**(152)**
Taxa de administração (*)	**8**	(232)	(142)
Taxa de gestão (*)	**8**	(57)	-
Taxa de custódia (*)	**8**	(64)	(4)
Taxa de fiscalização - CVM		(13)	(6)
Taxa anbima		(1)	(1)
Auditoria		(8)	-
Resultado líquido apropriado no exercício/período		**(249)**	**(152)**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

BLESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 34.218.194/0001-18

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Para os exercício findo em 31 de julho de 2025 e para o periodo de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitários das cotas)

				Notas explicativas	31/07/2025	31/07/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período						
Representado por	50484175,620586	cotas subordinadas mezanino a	R$ 0,713612		R$ 36.026	
Representado por	50484175,620586	cotas subordinadas mezanino a	R$ 0,716597			36.178
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período					**36.026**	**36.178**
Resultado líquido apropriado no exercício/período					**(249)**	**(152)**
Patrimônio líquido ao final do exercício/período						
Representado por	50484175,620586	cotas subordinadas mezanino a	R$ 0,713612			R$ 36.026
Representado por	50484175,620586	cotas subordinadas mezanino a	R$ 0,708682		R$ 35.777	
					35.777	**36.026**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

BLESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 34.218.194/0001-18

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercício findo em 31 de julho de 2025 e para o periodo de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	31/07/2025	31/07/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aplicação em cotas de renda fixa	(1)	-
Resgate em cotas de renda fixa	1	-
Pagamento de taxa de administração	(123)	-
Estorno de pagamento de taxa de custódia	123	-
Pagamento de taxa anbima	(1)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1)**	**(1)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(1)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

BLESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO – PADRONIZADOS

CNPJ: 34.218.194/0001-18

(Administrado pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de julho de 2025 e para o período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Blessed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado em 27 de dezembro de 2023, a partir da transformação do Blessed Fundo de Investimentos Multimercado Crédito Privado, regido pelo Regulamento (o "Regulamento"), pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Iniciou suas operações em 28 de dezembro de 2023. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O público alvo do Fundo são Investidores Profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis entre os Investidores Qualificados para fins de aquisição e subscrição de Cotas do Fundo.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI"), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de outubro de 2025.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborado pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos ("curva") até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, em função da classificação dos títulos e quando existirem efetivas negociações no mercado. São classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

- Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Cotas de Fundos de Investimento

As cotas de Fundos de investimentos em renda fixa são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos Fundos de investidos.

Os resultados dos investimentos em cotas de fundo de investimento está apresentado no quadro "Demonstração de Resultado – "Resultado com cotas de fundo de investimento".

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal e modelo de precificação interno.

Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. OUTROS VALORES A RECEBER

Descrição	Vencimento	Saldo em 31/07/2025	Saldo em 31/07/2024
Vanguarda Ativos Stressados S.A.	31/08/25	36.303	36.303
Total		**36.303**	**36.303**

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

Em Instrumento Particular de Compra e Venda de Cotas, datado de 15 de agosto de 2022 o Fundo vendeu a totalidade das cotas que detinha dos Fundos Investidos pelo montante de R$ 50.000 a empresa Vanguarda Ativos Stressados, que está assim representado:

Fundo	Quantidade de cotas	Valor da venda
Reag OXFORD FIM CP	6.198.203,52	6.500
FIP BG2 Multiestratégia	44.753,16	43.500
Total		**50.000**

Pela aquisição das Cotas, o Fundo receberá a quantia total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a ser pago da seguinte maneira ("Preço"), sendo: (i) R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) a título de sinal e (ii) R$ 43.000.000 (quarenta e três milhões de reais), a serem pagos da seguinte forma: a. R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) pagos no ato da assinatura do presente Contrato para aquisição de 5.330.532,003520000 quotas do BG2 e 6.265.442,540492800 quotas do OXFORD; e b. R$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) a serem pagos em de única vez em 15 de agosto de 2024 ("Data de Vencimento") para aquisição de 38.487.718,46027200 quotas do BG2 e 6.265.442,540492800 quotas do OXFORD, sendo certo que sobre esse valor não incidirá juros, correção monetária ou qualquer outro índice.

Conforme 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Cotas assinado em 1º de dezembro de 203, o Fundo receberá a quantia total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a ser pago em até 31 de agosto de 2030 ("Data de Vencimento") para aquisição de 44.753,1610035200 quotas do BG2 e 6.198.203,51633100 quotas do OXFORD, sendo certo que sobre esse valor não incidirá juros, correção monetária ou qualquer outro índice.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2025 e 2024 o saldo a receber do Fundo é de R$ 36.303.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

No período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. RATING

As cotas do Fundo não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, conforme regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e da capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas.

7. FATORES DE RISCOS

Os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas, hipóteses em que a Administradora, a Gestora, o Custodiante, a Consultora Especializada ou quaisquer outras pessoas não poderão ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez dos ativos: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o fundo o qual permanecerá exposto durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de concentração: A Gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos neste Regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite i) a aquisição/ ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e ii) a aquisição e/ ou manutenção na carteira do Fundo de Direitos Creditórios de apenas uma Cedente nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco de descasamento: Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas Seniores e Subordinadas Mezaninos tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as Cotas.

Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada do Fundo: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de transferência de Direitos Creditórios. Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pela Consultora Especializada, pelo Custodiante ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação das Cotas do Fundo em Direitos Creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão neste Regulamento de que as Cotas Seniores poderão ser pagas com Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/ cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco operacional de guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios: o Custodiante será responsável pela guarda dos respectivos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios transferidos ao Fundo. O Custodiante poderá terceirizar a custódia dos Documentos Comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os Cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o Custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos Documentos Comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos Direitos Creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos.

Riscos operacional relacionados à Consultora Especializada: A Consultora Especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos Direitos Creditórios e a sua validação; havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e os seus Cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de Direitos Creditórios ao Fundo: Devido ao seu elevado custo, o endosso das de CCB não será levado a registrado em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos transferidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco operacional referente à verificação do lastro por amostragem: O Custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos Direitos Creditórios, de forma a verificar a regularidade dos Documentos e da transferência realizada, conforme procedimentos de verificação definidos neste Regulamento. Considerando-se que essa auditoria será realizada após a cessão dos Direitos Creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da transferência e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos Créditos transferidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores/Cedentes ou pela Consultora Especializada na análise dos créditos: É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores/Cedentes a seus Sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de Devedores/Sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela Consultora Especializada dos Devedores e Cedentes no momento da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo.

Risco dos Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações dos Cedentes: Há o risco dos Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações dos Cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à Consultora Especializada responsável pela análise e seleção dos Direitos Creditórios minimizar tais riscos não indicando Recebíveis de Cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de Devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

neste Regulamento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em Direitos Creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

A transferência de crédito pode ser invalidada ou; tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio do Fundo. Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderia ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios pelos Devedores, ou ainda poderia ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, o Fundo poderia sofrer prejuízos seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos. Em caso de ocorrência de uma condição resolutiva de endosso, conforme estabelecido no Contrato de Cessão, a transferência de Direitos Creditórios será considerada resolvida e a Cedente deverá restituir o Fundo pelo valor dos Direitos Creditórios cuja transferência tiver sido resolvida, calculado com base no Preço de Aquisição, atualizado pro rata temporis, com base na taxa de desconto constante do Contrato de Cessão, desde a respectiva Data de Aquisição e Pagamento até a data da efetiva restituição dos valores devidos pela resolução da transferência. Caso as Cedentes descumpram a obrigação de restituição mencionada acima, o Fundo poderá sofrer prejuízos. Ademais, não há garantia de que as Cedentes conseguirão originar e/ ou ceder Direitos Creditórios suficientes para que o Fundo se enquadre à Alocação Mínima. Assim, a existência do Fundo dependerá da aquisição de Direitos Creditórios necessários à manutenção e/ ou recomposição da Alocação Mínima. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa ao resgate compulsório de Quotas Seniores nos termos do Regulamento.

Patrimônio Líquido Negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market'), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Pré-pagamento e renegociação dos Direitos Creditórios: o pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do Direito de Crédito, pelo Devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do Direito de Crédito, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um Direito de Crédito adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos Cotistas.

Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador: o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a "Lei Uniforme de Genebra" que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

Risco de não performance dos Direitos Creditórios (a performar): De acordo com sua política de investimento, o FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios não performados. Para o aperfeiçoamento da relação jurídica consignada em cada operação e para que haja a obrigação de pagamento por parte do sacado/ devedor e, por consequência, originar os Direitos Creditórios que serão transferidos ao Fundo, é imprescindível que haja a efetiva performance dos Direitos Creditórios de titularidade dos Cedentes. Assim sendo, fatores exógenos e alheios ao controle dos Cedentes que possam prejudicar a performance das operações que, de algum modo, afetem negativamente a performance dos Direitos Creditórios transferidos ao FUNDO podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os Direitos Creditórios transferidos ao FUNDO não se perfaça.

Risco de não manutenção das Condições de Aquisição e/ou dos Critérios de Elegibilidade, após a Data de Aquisição e Pagamento: Todas as Condições de Aquisição e os Critérios de Elegibilidade, previstos neste Regulamento serão verificados uma única vez, exclusivamente em cada Data de Aquisição e Pagamento. Dessa forma, após a Data de Aquisição e Pagamento e durante todo o prazo de duração do Fundo, poderão ocorrer alterações dos percentuais de composição e diversificação da carteira do Fundo e do próprio Patrimônio Líquido do Fundo, seja em função de pré-pagamento, valorização dos Direitos Creditórios ou qualquer outro motivo, alheio à vontade da Gestora, Cedente ou Administradora, não havendo garantias de que os percentuais de que trata o Artigo 70 permanecerão inalterados ou dentro dos limites observados. A Administradora, Gestora, o Custodiante e o Cedente não se comprometem a ajustar carteira do Fundo, em hipótese alguma, caso referido limite seja extrapolado, de forma involuntária, após a Data de Aquisição e Pagamento.

Risco de Fungibilidade: Na hipótese de os Devedores/sacados realizarem os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios diretamente para os Cedentes, tanto no caso de cobrança ordinária, como no de Cobrança Judicial e Extrajudicial, os Cedentes deverão repassar tais valores ao Fundo, nos termos do Contrato de Cessão e do Contrato de Cobrança. Contudo, não há garantia de que os Cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Neste caso exclui-se a culpabilidade da Administradora, Gestora e do Custodiante em razão de conduta diversa dos Cedentes nos termos do Contrato de Cessão e do Contrato de Cobrança.

Risco de Conflito de Interesses: a Administradora e a Gestora mantêm mecanismos e sistemas de segregação das suas atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação em vigor. Caso exista falhas no controle e monitoramento da segregação de suas atividades com a Administradora e Gestora de recursos de terceiros, existe o risco do Fundo realizar operações que sejam objeto de conflito de interesses entre a Administradora e/ ou a Gestora e/ ou terceiros e o Fundo, as quais podem inclusive acarretar perdas para o Fundo e para os Cotistas.

Demais riscos: Os principais eventos que podem afetar a transferência dos Direitos Creditórios consistem:

(i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua aquisição

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

pelo Fundo, sem conhecimento do Fundo;

(ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua aquisição pelo Fundo e sem o conhecimento do Fundo;

(iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes; e

(iv) na revogação da transferência dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal aquisição foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios transferidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos cotistas são" exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

8. CARACTERÍSTICAS, EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

a) Características Gerais das cotas

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em classes.

As Cotas serão escriturais e nominativas e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos Cotistas.

Na emissão de Cotas do Fundo de qualquer Classe, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

b) Emissão das cotas

A 1ª emissão de Cotas de classe única será composta por no mínimo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e no máximo R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

No exercicio findo em 31 de julho de 2025 e para o período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, não ocorreram emissões de cotas.

c) Resgates e amortizações de cotas

A Classe será liquidada única e exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I. por deliberação em Assembleia Especial de Cotistas;
II. em caso de impossibilidade da Classe Fundo adquirir Direitos Creditórios admitidos por sua política de investimento;
III. no caso de oferta pública de Cotas, se o patrimônio líquido da Classe se tornar igual ou inferior à soma do valor de todas as Cotas;
IV. cessação pela CONSULTORA, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços objeto do Contrato de Consultoria, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, nos termos do referido contrato;

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

V. Após 90 (noventa) dias da data da primeira integralização de Cotas da Classe, manutenção do Patrimônio Líquido diário da Classe inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por período de 90 (noventa) dias consecutivos.

No exercicio findo em 31 de julho de 2025 e para o período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, não ocorreram resgates/amortizações de cotas.

9. REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Taxa de administração e custódia

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores ("Taxa de Administração"):

a) Remuneração da ADMINISTRADORA: Pela prestação dos serviços de administração, distribuição e controladoria, a ADMINISTRADORA receberá da Classe uma remuneração equivalente a R$ 12.000,00 (doze mil reais); e
b) Pela prestação dos serviços de custódia, será paga uma Taxa Máxima equivalente a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

No exercicio findo em 31 de julho de 2025, as despesas provisionadas a título de taxa de administração foram no montante de R$ 232 (R$ 142 período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024) e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração do Resultado".

No exercicio findo em 31 de julho de 2025, as despesas provisionadas a título de taxa de custódia foram no montante de R$ 64 (R$ 4 período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024) e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração do Resultado".

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão e consultoria especializada, será devida pela Classe uma remuneração equivalente a R$ 3.000,00 (três mil reais);

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

No exercicio findo em 31 de julho de 2025, as despesas provisionadas a título de taxa de gestão foram no montante de R$ 57 (R$ 31 no período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024) e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração do Resultado".

10. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

O Fundo contratou a REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para prestar os serviços de custódia qualificada do Fundo.

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

As cotas dos fundos investidos estão custodiados junto ao seu administrador e/ou em terceiros por ele contratado.

11. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

- **Gestão:** Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.
- **Custódia, controladoria, distribuição e escrituração de cotas:** Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos do Fundo referente ao exercicio findo em 31 de julhode 2025 e para o periodo de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, são os seguintes:

	31/07/2025	%s/PL	28/12/2023 a 31/07/2024	% s/ PL
Patrimônio líquido médio	**35.900**		**36.095**	
Despesas	**(375)**	**(1,04)**	**(152)**	**(0,42)**
Taxa de administração (*)	(2320	(0,65)	(142)	(0,39)
Taxa de gestão (*)	(57)	(0,16)	-	-
Taxa de custódia (*)	(64)	(0,18)	(4)	(0,01)
Taxa de fiscalização – CVM	(13)	(0,04)	(6)	(0,02)
Taxa anbima	(1)	(0,00)	(1)	(0,00)
Auditoria	(8)	(0,02)	-	-

(*) Partes relacionadas.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

As evoluções demonstradas abaixo referente ao exercicio findo em 31 de julhode 2025 e para o periodo de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, estão assim demonstradas:

Data	Patrimônio líquido	Valor da cota	Rentabilidade Acumulada
	R$ mil	R$	%
28/12/202*	-	0,716597	-
31/07/2024	36.035	0,713612	(0,42)
31/07/2025	35.900	0,708682	(0,69)

(*) Início das atividades do Fundo;

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento, de maneira que todos

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada série ou classe de cotas.

15. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No exercicio findo em 31 de julhode 2025 e para o periodo de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, o Fundo possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

	2025			
Transação	Valores a Pagar	Despesa Registrada	Instituição	Relação
Taxa de Administração	367	232	Reag Trust DTVM S.A	Administradora
Taxa de Gestão	58	57	Reag Trust Adm de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de Custódia	71	64	Reag Trust DTVM S.A	Administradora

	Período de 28/12/2023 a 31/07/2024			
Transação	Valores a Pagar	Despesa Registrada	Instituição	Relação
Taxa de Administração	263	142	Reag Trust DTVM S.A	Administradora
Taxa de custódia	7	4	Reag Trust DTVM S.A	Administradora

16. TRIBUTAÇÃO

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% aodia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida queaumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir dotrigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

Em atendimento à Resolução CVM n°162/22, registre-se que a Administradora, no exercícioauditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados aeste Fundo por ele administrado que não os serviçosde auditoria externa das demonstraçõescontábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deverá realizar todas as publicações obrigatórias e previstas na regulamentação do Fundo.

20. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

No exercicio findo em 31 de julhode 2025 e para o periodo de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024, não ocorreram deliberações em assembleia.

21. OUTROS ASSUNTOS

Operação Carbono Oculto

Em atenção aos últimos acontecimentos, informamos que a REAG vem acompanhando, com a devida diligência, as solicitações e divulgações relacionadas à denominada Operação “Carbono Oculto”, deflagrada pela Polícia Federal em 28 de agosto de 2025, colaborando com as autoridades competentes na apuração dos fatos.

Destacamos que ainda estamos em processo de análise e investigação detalhada, com o objetivo de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estruturas societárias e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza com as operações objeto de investigação.

A REAG também informa que mantém políticas, procedimentos e controles de Compliance e PLD/FTP alinhados às normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, e que está conduzindo uma análise e investigação detalhada da lista de pessoas físicas e jurídicas nominalmente apontadas como alvos da referida operação, com o objetivo de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estrutura societária e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza.

As informações relacionadas à Operação e aos fundos que estão sendo investigados estão sendo apresentadas para as autoridades competentes e se encontram sob sigilo. Tão logo elas se tornem públicas e/ou tenhamos autorização para disponibilizá-las, divulgaremos nos termos da regulamentação aplicável.

Docusign Envelope ID: 41AE913E-0FDD-440F-9E39-A7943B8E9A2B

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações contábeis pela Administradora, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

23. DIRETORES

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3